



**Decreto N° 89 - de 29 de Outubro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	4.800,00
2.04.00.12.361.0007.2.0032-119 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	4.823,52
2.04.00.12.361.0007.2.0032-119 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	48.756,98
2.04.00.12.365.0007.2.0036-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	12.760,00
2.04.00.12.365.0007.2.0037-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	14.722,84
2.04.00.12.361.0007.2.0032-119 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	960,16
2.04.00.12.361.0007.2.0032-118 - 3.3.90.08.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	588,26
2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.47.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	22,93

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 87.434,69

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 87.434,69

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0015.2.0081-100 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 1.032,72

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.032,72

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.032,72

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.0018.2.0089-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES - - - - - R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 450,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 450,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.122.0002.2.0092-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 93.917,41

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 93.917,41**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0036-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 4.800,00

2.04.00.12.361.0007.2.0032-118 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO - - - - - R\$ 22.611,76

2.04.00.12.365.0007.2.0037-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 22,93

2.04.00.12.361.0007.2.0032-118 - 3.3.91.97.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 87.434,69

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 87.434,69

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.813.0018.2.0091-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER - - - - - R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 450,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 450,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL

2.11.02.13.391.0010.2.0106-100 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0116-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - - - - - R\$ 1.032,72

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.032,72

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.032,72



---

Total da Instituição 02	-----	R\$	93.917,41
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>93.917,41</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Outubro de 2021

---

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70